

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO CREF2/RS Nº 140/2018

Alterar a Resolução 128/2017, que Dispõe sobre normas, pagamento e concessão de Diárias do CREF2/RS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO – CREF2/RS – no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que aos Convocados do CREF2/RS, no efetivo desempenho de suas funções, é devido o pagamento de Diárias, em conformidade com o artigo 30, inciso VIII e art. 63, inciso II, do Estatuto; e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 5.992, publicado em 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Plenária do CREF2/RS nº 187, do dia 27 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 7º da Resolução 128/2017, e inciso 1º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 7º Fica a critério do CREF2/RS a escolha do meio de transporte intermunicipal/interestadual a ser utilizado pelo convocado, podendo ser utilizado transporte aéreo, rodoviário, veículo próprio ou a disponibilização de carro próprio do CREF2/RS para o deslocamento.

§ 1º Nos deslocamentos dentro do Estado do Rio Grande do Sul, excetuando os casos de disponibilização de carro próprio do CREF2/RS ou fornecimento de passagem aérea, será custeada a passagem rodoviária intermunicipal, mediante apresentação dos bilhetes/passagens. Em casos de uso do veículo próprio, será ressarcido o valor equiparado ao da passagem rodoviária intermunicipal, ônibus executivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Carmen Masson
Presidente
CREFRS 001910-G/RS